



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

LEI Nº 593/92

De 03 de Dezembro de 1992.

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de CR\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

LEGISLATIVA

3 2 0 0 - Subvenções Econômicas.....CR\$ 70.000.000,00

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 30.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000.000,00

SECRETARIA E PORTARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 12.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 2.500.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 300.000.000,00

JUNTA MILITAR E SERVIÇO ELEITORAL

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 1.000.000,00

SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00

SECÇÃO LANÇADORIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.500.000,00

Continua na fls. 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 02.

SECÇÃO CONTABILIDADE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.000.000,00
3 2 6 1 - Juros da Dívida Interna.....CR\$ 30.000.000,00

SECÇÃO TESOOURARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 4.000.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00

SECÇÃO ALMOXARIFADO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.500.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00

CASA DA AGRICULTURA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 500.000,00

MATADOURO MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHES

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 25.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 25.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 30.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 15.000.000,00

ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 13.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 5.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 2.000.000,00

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 40.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 10.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 30.000.000,00

Continua na fls. 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 03.

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 50.000.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 2.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 4.000.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 20.000.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 13.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 8.000.000,00

SERVIÇOS URBANOS - HABITAÇÃO

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 30.000.000,00

RUAS E AVENIDAS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 17.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 5.000.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 138.000.000,00

JARDINS E PARQUES

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 6.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 2.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 1.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 13.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 5.500.000,00

Continua na fls. 04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 455 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 04

LIMPEZA PÚBLICA

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 4.500.000,00

CEMITÉRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 40.000.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 60.000.000,00

SAÚDE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 60.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 35.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 150.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

SANEAMENTO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 3.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 500.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 80.000.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 500.000,00

3 2 5 1 - Inativos.....CR\$ 25.000.000,00

3 2 5 3 - Salário Família.....CR\$ 10.000.000,00

3 2 5 9 - Outras Transferências a Pessoas....CR\$ 15.000.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 120.000.000,00

3 2 8 0 - Contribuição ao PASEP.....CR\$ 30.000.000,00

Continua na fls. 05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 455 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 05.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 40.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 120.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	CR\$ 350.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....	CR\$ 200.000.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 30.000.000,00
411 1 0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 30.000.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 6.500.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 5.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....	CR\$ 1.000.000,00

T O T A L.....CR\$3.000.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo - primeiro desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 03 de Dezembro de 1992.


Rosival Aparecido Rodrigues
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e Publicada em data supra.


Silvano Firmino dos Santos
Secretário Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 566/92 =

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTÂNCIA DE
CR\$ 3.000.000.000,00"

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, até a importância de CR\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para suplementação as seguintes do Orçamento, Vigente:-

LEGISLATIVA

3 2 0 0 - Subvenções EconômicasCR\$ 70.000.000,00

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 30.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Ser. e Encargos.....CR\$ 20.000.000,00

SECRETARIA E PRTARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 12.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 2.500.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 3 1 - Remuneração Serv. Pessoais.....CR\$ 300.000.000,00

JUNTA MILITAR E SERVIÇO ELEITORAL

3 1 3 1 - Remuneração Serv. Pessoais.....CR\$ 1.000.000,00

SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.500.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00

SECÇÃO LANÇADORIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.500.000,00

SECÇÃO CONTABILIDADE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.000.000,00

3 2 6 1 - Juros da Dívida Interna.....CR\$ 30.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

SECÇÃO TESOUREARIA

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	4.000.000,00
3 1 3 2 -	Obrigações Patronais.....CR\$	4.000.000,00
3 1 3 2 -	Outros Serv. e Encargos.....CR\$	1.000.000,00

SECÇÃO ALMOXARIFADO

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	8.500.000,00
3 1 3 1 -	Obrigações Patronais.....CR\$	1.000.000,00

CASA DA AGRICULTURA

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	3.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração Serv. Pessoais.....CR\$	500.000,00

MATADOURO MUNICIPAL

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	2.000.000,00
-----------	------------------------	--------------

EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHES

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	25.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	25.000.000,00
3 1 2 0 -	Material de Consumo.....CR\$	30.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	15.000.000,00

ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	13.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	5.000.000,00
3 1 2 0 -	Material de Consumo.....CR\$	50.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	2.000.000,00

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	40.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	10.000.000,00
3 1 2 0 -	Material de Consumo.....CR\$	200.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	30.000.000,00
3 1 3 2 -	Outros Serv. e Encargos.....CR\$	200.000.000,00
4 1 1 0 -	Obras e Instalações.....CR\$	50.000.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	500.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	500.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	2.000.000,00
3 1 3 2 -	Outros Serv. e Encargos.....CR\$	2.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....	CR\$	2.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....	CR\$	500.000,00
3 1 2 0 -	Material de Consumo.....	CR\$	5.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	4.000.000,00
4 1 1 0 -	Obras e Instalações.....	CR\$	20.000.000,00

BBLIOTECA MUNICIPAL

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....	CR\$	13.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....	CR\$	8.000.000,00

SERVIÇOS URBANOS - HABITAÇÃO

4 1 1 0 -	Obras e Instalações.....	CR\$	30.000.000,00
-----------	--------------------------	------	---------------

RUAS E AVENIDAS

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....	CR\$	17.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	5.000.000,00
4 1 1 0 -	Obras e Instalações.....	CR\$	138.000.000,00

JARDINS E PARQUES

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....	CR\$	6.500.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....	CR\$	2.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	1.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....	CR\$	13.500.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....	CR\$	5.500.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	4.500.000,00

CEMITÉRIO

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....	CR\$	3.000.000,00
-----------	--------------------	------	--------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 1 3 2 -	Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	40.000.000,00
4 1 1 0 -	Obras e Instalações.....	CR\$	60.000.000,00

SAÚDE

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....	CR\$	60.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....	CR\$	35.000.000,00
3 1 2 0 -	Material de Consumo.....	CR\$	150.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	5.000.000,00
3 1 3 2 -	Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	10.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 04

SANEAMENTO

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	5.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	3.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	500.000,00
4 1 1 0 -	Obras e Instalações.....CR\$	80.000.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	5.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	50.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. PessoaisCR\$	500.000,00
3 2 5 1 -	Inativos.....CR\$	25.000.000,00
3 2 5 3 -	Salário Família.....CR\$	10.000.000,00
3 2 5 9 -	Outras Transferências a Pessoais.....CR\$	15.000.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3 1 3 2 -	Outros Serv. e Encargos.....CR\$	1.000.000,00
-----------	----------------------------------	--------------

PREVIDÊNCIA SOCIAL

3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	120.000.000,00
3 2 8 0 -	Contribuição ao PASEP.....CR\$	30.000.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	40.000.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	120.000.000,00
3 1 2 0 -	Material de Consumo.....CR\$	350.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	200.000.000,00
3 1 3 2 -	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	30.000.000,00
4 1 1 0 -	Obras e Instalações.....CR\$	30.000.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 1 -	Pessoal Civil.....CR\$	6.500.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais.....CR\$	5.000.000,00
3 1 3 1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	1.000.000,00
T O T A L.....	CR\$	3.000.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 02 de Dezembro de 1.992

ANTÔNIO ROBERTO CORTEZ
Presidente